



**PORTARIA Nº 315/2.022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.022.**

Concede licença prêmio a servidor.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE**

**O SEGUINTE:**

1 - Conceder licença prêmio para a servidora: **ANA PAULA TONHOLO**, portadora do RG nº 32.413.240-2 SSP-SP e do CPF 218.409.638-59, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município, conforme segue abaixo:

- 30 (trinta) dias consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, de acordo com as Leis Complementares nº 072/04 e 083/05, no período de 08 de setembro à 07 de outubro de 2.022, referente ao exercício trabalhado de 2.014/2.019.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 14 de setembro de 2.022.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Div. de Administração